



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.232 /

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE DOAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal de Doar, a ser comemorado anualmente na primeira terça-feira subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças, de acordo com a Lei Federal n. 5.110/66.

Art. 2º. O Dia Municipal de Doar passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos Turísticos, Culturais e Desportivos do município de Poços de Caldas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal